

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO Nº 03/18

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2018, QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO E SIRLENE AP. S. MIRANDA CABRAL & CIA LTDA ME.

Contrato de fornecimento de Gás G.L.P. 13 Kg	
Contratante:	Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo
Contratada:	Sirlene Ap. S. Miranda Cabral & Cia Ltda ME
Objeto:	Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo 13Kg, em benefício aos servidores ativos e inativo (estatutária) da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/SP.
Aditivo:	Equilíbrio econômico-financeiro
Vigência:	Início: 03/08/2018 – Término: 04/01/2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO**, situada na Rua Coronel Garcia, nº 160, Centro, Santa Rosa de Viterbo/SP– CEP. 14.270-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.224.017/0001-11, neste ato representada por seu Vereador-Presidente, Sr. Francisco Justino Mota Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG/SSP/MG nº M1782812 e do CPF/MF nº 364.556.446-20, residente e domiciliado na cidade de Santa Rosa de Viterbo/SP, na Avenida São Paulo, nº 1428, bairro Jardim Gurilândia, doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado, a empresa **SIRLENE AP. S. MIRANDA CABRAL & CIA LTDA ME**, a seguir denominada CONTRATADA, empresa com sede na cidade de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, na Avenida Professor José Dilermando Ribeiro, nº 563, CEP: 14.270-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.897.995/0001-59, neste ato representado pelo seu representante legal, Sra. Sirlene Aparecida Silveira Miranda Cabral, portadora do CPF nº 113.884.548-58, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 03/2018**, cujo objeto é a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo 13Kg, em benefício aos servidores ativos e inativo (estatutária) da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/SP, Estado de São Paulo, conforme disposto na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de fornecimento de gás liquefeito de petróleo permanece o mesmo, os valores atualizados serão aplicados com início em 03/08/2018 e término em 04/01/2019.

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Cláusula Segunda: A contratante compromete-se a pagar, pelo fornecimento do produto, o valor de R\$ 69,79 (sessenta e nove reais e setenta e nove centavos) por unidade de gás.

O valor que será acrescido ao contrato inicial é de R\$ 117,60 (cento e dezessete reais e sessenta centavos).

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual original, celebrado entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo com o aqui estabelecido, as partes assinam este instrumento de termo aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 03 de agosto de 2018.

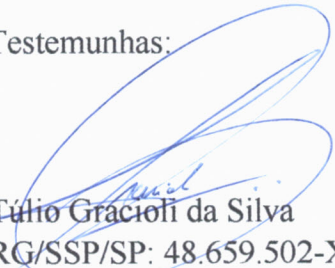

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
CONTRATANTE

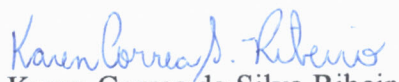
Francisco Justino Mota Neto
Presidente


SIRLENE AP. S. MIRANDA CABRAL & CIA LTDA ME CONTRATADA

Sirlene Aparecida Silveira Miranda Cabral
Representante Legal

Testemunhas:


Túlio Gracioli da Silva
RG/SSP/SP: 48.659.502-X


Karen Correa da Silva Ribeiro
RG/SSP/SP: 46.461.916-6